

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 15 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA SEDE DO SINEECON/DF, NO SCS QD 06, BLOCO A, ED. ARNALDO VILARES, SALA 418 CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DODF, N° 222, EDIÇÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINA 100.

Às 15 horas do dia 25 de novembro de 2024, em segunda convocação, na sede do SINEECON/DF, SCS Qd. 06, Ed. Arnaldo Villares, 4º Andar, sala 418, Asa Sul, Brasília/DF, com a presença dos **EMPREGADOS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL**, em atendimento ao edital de convocação publicado no DODF n° 222, edição do dia 21 de novembro de 2024, página 100, foi apresentada a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2025, a ser apresentada à categoria econômica; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade; bem como benefícios econômicos e sociais diferenciados aos empregados associados ao SINEECON/DF; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade e Empresas de Auditoria, Consultoria, Perícia, Tributaria Contábeis do Distrito Federal – SINEECON/DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com vigência a partir de 01/01/2025 a 31/12/2026; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado n° 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, Decisão do Tema 935/STF, com Repercussão Geral e julgamento ARE 1018459-ED-PR, publicado em 30/10/2023, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial laboral; a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINEECON/DF, como compensação pela negociação e conquistas. e) Assuntos Gerais. Após amplos debates referentes ao item "a", foi elaborada a pauta de reivindicação, entre as principais o reajuste salarial de 10% (dez por cento) a qual será apresentada para a categoria patronal. Em conformidade com o item "b" e "c" da ordem do dia, os trabalhadores presentes aprovaram e concederam ao SINEECON/DF amplos poderes para a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025. Em relação ao item "d" foi aprovada Contribuição Negocial como compensação pela manutenção e conquistas de benefícios, sendo duas folhas de pagamento dos meses de março e maio de 2025. A referida TAXA NEGOCIAL visa a custear as atividades do SINEECON/DF, principalmente no curso de negociações coletivas objetivando a manutenção/ampliação dos benefícios da categoria e ao financiamento da organização sindical. Passou-se a apreciação do item "e" da ordem do dia, o Presidente dos trabalhos, Sr° Willian Domingues Neves, agradeceu a presença de todos e todas, ressaltou o momento difícil que a representação sindical laboral vem enfrentando, mas enfatizou que todos os trabalhadores unidos essa dificuldade será superada. Às 16 horas e 41 minutos, como ninguém mais fez uso da palavra, deu-se por encerrada a assembleia. Brasília-DF, 25 de novembro de 2024.

Willian Domingues Neves
Presidente dos Trabalhos

Aires Maria dos Santos Cabral
Secretária

